

TERMO DE DISTRATO Nº 22/2022.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 71/2022.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **MARCIANE MANFIO PEGORARO (CONTRATADA)**, CPF nº 025.049.410-80, e CI nº 5093755378 SSP/RS, data de nascimento: 10/10/1990, residente e domiciliada na Rua Nações Unidas, nº 512, Município de Nova Palma - RS, **resolvem distratar**, a partir de **02 de dezembro de 2022**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 71/2022, com isenção da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 02 de dezembro de 2022.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

MARCIANE MANFIO PEGORARO
Contratada